



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 421/2007

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRASPROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, **SR. NELSON JOSÉ VELHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 43, inciso 1º, II da Lei 4.320, de 17/03/64, **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Credito Adicional Especial** no Orçamento vigente no corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), provenientes de convênio Federal, referente ao contrato de repasse nº 200.484-75/2006-Min. Cidades – **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
UNIDADE: 02.03-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO.
FUNÇÃO: 26-TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO.
PROGRAMA: 0551-MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA.
PROJ/ATIV: 2.057- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - MCIDADES.
ELEMENTO: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES.
VALOR: R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Fica o presente Projeto de Atividade incluído no PPA e LDO, do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, em 02 de Março de 2007.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE